



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Vereador Joaquim
Cardoso Sobrinho, S/N,
Centro

Telefone



Horário



Segunda a Sexta, das
08:00 às 12:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



TANQUE NOVO

ACESSE:
WWW.CAMARATANQUENOVO.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N 015-2025
- PORTARIA N 016-2025
- PORTARIA N 017-2025
- PORTARIA N 018-2025
- PORTARIA N 019-2025





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
Rua Vereador Joaquim C. Sobrinho, s/nº Fone CNPJ-16257974/0001-95

PORTARIA Nº 015/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Exonera servidor de cargo em comissão de assessoria parlamentar da Câmara Municipal de Tanque Novo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e, especialmente, no art. 22 caput e art. 23, inciso III, alínea a) do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Kelly Silva Magalhães, portadora do CPF sob o nº 080.XXX.XXX-86, do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Tanque Novo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ficam os efeitos desta Portaria retroagidos para o dia 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
Rua Vereador Joaquim C. Sobrinho, s/nº Fone CNPJ-16257974/0001-95

PORTARIA Nº 016/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão deste Poder Legislativo Municipal, como se indica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e, especialmente, no art. 22 caput e art. 23, inciso III, alínea a) do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que os cargos em apreço são de livre nomeação e exoneração, enquadrando se entre os que assim são definidos nos termos do art. 10, da Lei Municipal n. 84/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Rafael Gomes Silva, CPF nº 080.XXX.XXX-39, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Tanque Novo, no Estado da Bahia, nos termos do §1º, alínea b) da Lei Municipal de n. 084/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ficam os efeitos desta Portaria retroagidos para o dia 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
Rua Vereador Joaquim C. Sobrinho, s/nº Fone CNPJ-16257974/0001-95

PORTARIA Nº 017/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Exonera servidor de cargo em comissão de assessoria parlamentar da Câmara Municipal de Tanque Novo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e, especialmente, no art. 22 caput e art. 23, inciso III, alínea a) do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que o edil DELCI SILVA MAGALHÃES, direcionou o expediente ao gabinete desta presidência, com vistas a exonerar seu assessor parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Guilherme Gonçalves Oliveira, portador do CPF sob o nº 043.XXX.XXX-21, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tanque Novo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ficam os efeitos desta Portaria retroagidos para o dia 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
Rua Vereador Joaquim C. Sobrinho, s/nº Fone CNPJ-16257974/0001-95

PORTARIA Nº 018/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Designa o servidor responsável para exercer o cargo em comissão de assessoria parlamentar da Câmara Municipal de Tanque Novo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e, especialmente, no art. 22 caput e art. 23, inciso III, alínea a) do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que o edil DELCI SILVA MAGALHÃES, direcionou o expediente ao gabinete desta presidência, com vistas a nomear seu assessor parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. Nailson Magalhães, portador do CPF 042.XXX.XXX-30, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, que desempenhará as funções estabelecidas no inciso V, alínea b) do art. 14 da Lei Municipal n. 084/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ficam os efeitos desta Portaria retroagidos para o dia 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO,
Estado da Bahia, em 13 de junho de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****PORTARIA Nº 019/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Concede gratificação a servidor do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Municipal 084/2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e, especialmente, no art. 22 caput e art. 23, inciso III, alínea a) do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 084/2022 que institui o plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal da câmara de vereadores de Tanque Novo, Estado da Bahia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Nailson Magalhães, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Câmara de Tanque Novo, uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 17 da Lei Municipal nº. 084/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ficam os efeitos desta Portaria retroagidos para o dia 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0CC4-217F-BC40-7A58-3C32> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0CC4-217F-BC40-7A58-3C32



Hash do Documento

f82a68a425fb7d2c10a15a9451b8aedef44fe32ee7b3079e16cb22926c52f6fe3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/06/2025 20:12 UTC-03:00